



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo: 04/2026

Inexigibilidade de Licitação: 03/2026

Interessado: Secretaria da Câmara Municipal

Assunto: Empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria ao Departamento de Pessoal à Câmara Municipal de Cândido Sales-BA.

Autorização da Contratação: Fundamentação Legal conforme o artigo 74, inciso III, “c” da Lei 14.133/2021.

Cuida-se de contratação a ser realizada por Inexigibilidade de Licitação, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria ao Departamento de Pessoal à Câmara Municipal de Cândido Sales-BA.

Em atenção aos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o:

PARECER JURÍDICO atesta, sem ressalvas, que foram cumpridas as exigências legais;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao artigo 74, inciso III, “c” da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação através da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026**, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria na elaboração e confecção da folha de pagamento e suas obrigações mensais e anuais, junto ao Departamento de Pessoal e Previdenciário, bem como, cumprimento da obrigação de conferência e envio de informação ao e-Social.

CONTRATADA: METHA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.348.838/0001-57, com sede na Praça Moises Felix dos Santos, nº 170, Bairro Centro no Município de Cândido Sales-BA.

VALOR MENSAL: R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais).

VALOR ANUAL/TOTAL: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 07/01/2026 a 31/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária - 01.01 – Câmara de Municipal

Projeto / Atividade - 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento de Despesa - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de Recursos - 00 - Recursos não Vinculados de Impostos

Determino, ainda, que seja dada a publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, que após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Diante do exposto, autorizo a contratação direta, bem como a respectiva despesa, com base nas proposições precedentes.

Encaminhe-se para os trâmites cabíveis. Cumpra-se, Publique-se.

Simplicio Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara